ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.976 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "João Luiz Mascena" a Rua Projetada 03, localizada no loteamento novo lar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 030/2024 de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e EU sanciono aseguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "João Luiz Mascena" a Rua Projetada 03, localizada no loteamento Novo Lar, no município de Currais Novos/RN.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 23 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:7AE2E4F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2024. Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/